



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 222/2019

DATA: 09/04/2019

Declara Impedida de contratar a Empresa
JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 452/2018, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 005/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Impedida de Contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.587.301/0001-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 09 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial nº 2019/04/09
De 09/04/19
Rosa

ADM/EDINA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 043
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br